



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2068 - Biblioteca Publica	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (969)	
Recurso: 0001	R\$ 20.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 20.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
27.812.0017.2086 - Promoção de Eventos Esportivos	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (987)	
Recurso: 0001	R\$ 20.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 056/2020

Expediente: 10661/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O valor destina-se a atender despesas com a reforma da cobertura do prédio da biblioteca pública e eventuais demandas adicionais que surgirem.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 03 DE JUNHO DE 2020.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 10661/2020

É necessário abrir **Crédito SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária nº 10.936/2019, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
13.392.0017.2068 - Biblioteca Publica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (969) R\$ 20.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 20.000,00

Indicamos como recurso para o Crédito SUPLEMENTAR acima, a seguinte fonte de recursos:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2086 - Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (987) R\$ 20.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 20.000,00

Justificativa: Crédito suplementar para a reforma da cobertura do prédio da biblioteca pública e eventuais demandas adicionais.

Lajeado, 27 de maio de 2020.

Anelize Klein Grizotti
Contadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: SECEL
PARA: CONTADORIA

Nº: 100-04/2020
DATA: 27/05/2020

Solicito à Contadoria a suplementação da dotação 969 – Biblioteca Pública – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - no valor de R\$ 20.000,00 , reduzindo da seguinte dotação:

- 987 – Promoção de Eventos Esportivos – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

Justifica-se a suplementação, tendo em vista a reforma da cobertura do prédio da biblioteca pública e demandas adicionais.

Atenciosamente,

Carlos Rodrigo Reckziegel
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

Carlos Reckziegel
Secretário Municipal da
Cultura, Esporte e Lazer